ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3797

de 26 de junho de 2018

ALTERA PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3683, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 3683, de 19 de dezembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - ...

Parágrafo Único - Farão jus, ainda, ao disposto nos artigos 75, 92 e 94 da Lei Municipal nº 1550, de 30/10/2001, no que couber. Os contratados para os cargos de Motorista de Ambulância e Motorista, também farão jus aos artigos 57 a 59, e 100, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001."

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº 3683, de 19 de dezembro de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 26 de junho de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS TEXEIRA
Chefe de Gabinete

PUBLICADA NO PERÍODO DE **26/06/2018** A **10/07/2018**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS